

**PORTARIA Nº 247, DE 10 DE MAIO DE 2013**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa nº 6, de 27 de março de 2013, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessoria de Área de Nutrição, nomeada pela Portaria Inep nº 121, de 27 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação: aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2013, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Nutrição.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Nutrição, terá por objetivo:

I - Avaliar competências, a partir dos conhecimentos necessários para o exercício da prática profissional, pautados nas diretrizes curriculares, evidenciando o compromisso com a ética, com as necessidades sociais da saúde, com a interdisciplinaridade e a integralidade do cuidado.

Art. 5º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Nutrição, tomará como referência as seguintes características do perfil do profissional:

Profissional com formação generalista, humanista e crítica. Capacitado a atuar visando à segurança alimentar e a atenção dietética em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e a nutrição se apresentem fundamentais, para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e para a prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautado em princípios éticos e com reflexão sobre a realidade econômica, política, social e cultural.

Art. 6º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Nutrição, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

## I - Competências gerais:

a) Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo, assegurando que a sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, analisando os problemas da sociedade e procurando suas soluções;

b) Avaliar, sistematizar e elaborar as condutas nutricionais mais adequadas, pautadas em evidências científicas;

c) Ser capaz de se comunicar de forma adequada com o indivíduo, com a família, comunidade e equipe multiprofissional;

d) Assumir funções de liderança, gestão e desenvolver ações empreendedoras;

## II - Competências específicas:

a) Aplicar, na atenção dietética, conhecimentos sobre a composição, propriedades, transformações e aproveitamento dos alimentos pelo organismo humano e a ação dos compostos bioativos;

b) Planejar, executar e avaliar políticas e programas de educação alimentar e nutricional e vigilância alimentar, nutricional e sanitária, em âmbito institucional, local, regional e nacional;

c) Avaliar, diagnosticar e monitorar o estado nutricional de indivíduos e coletividades;

d) Prescrever e avaliar dietas e suplementos dietéticos para indivíduos saudáveis e enfermos;

e) Planejar, gerenciar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde de indivíduos e coletividades saudáveis e enfermas;

f) Realizar diagnósticos e intervenções na área de alimentação e nutrição, considerando o contexto sócio cultural e econômico que determina a disponibilidade e o consumo dos alimentos pelo indivíduo e pela população;

g) Reconhecer a saúde e a alimentação como um direito em todos os níveis de complexidade do sistema de saúde, na perspectiva da intersectorialidade;

h) Atuar no controle de qualidade de alimentos e no desenvolvimento de fórmulas e produtos alimentares;

Art. 7º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Nutrição, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

## I - Alimentos:

a) Composição e bioquímica de alimentos;

b) Biodisponibilidade de nutrientes e propriedades de compostos bioativos;

c) Técnica dietética;

d) Controle de qualidade e higiênico-sanitária dos alimentos;

e) Fortificação de alimentos e suplementação nutricional;

f) Tecnologia e análise sensorial de alimentos;

g) Alimentos para fins especiais;

h) Cadeia produtiva de alimentos e sustentabilidade.

## II - Alimentação e Nutrição nos Ciclos da Vida:

a) Necessidades e recomendações nutricionais nos diferentes ciclos de vida;

b) Avaliação do estado nutricional;

c) Avaliação do consumo alimentar;

d) Planejamento e prescrição de planos alimentares;

e) Bioquímica nutricional;

f) Educação alimentar e nutricional;

g) Determinantes psicológicos, sociológicos e antropológicos do comportamento alimentar.

III - Alimentação Coletiva:

a) Planejamento físico e funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN);

b) Planejamento e avaliação de cardápios para coletividades saudáveis e enfermas;

c) Gestão de recursos humanos;

d) Controle de qualidade na produção de refeições;

e) Saúde e segurança no trabalho.

IV - Saúde Coletiva:

a) Vigilância sanitária dos alimentos;

b) Epidemiologia nutricional;

c) Indicadores culturais, sociais e econômicos do processo saúde-doença;

d) Segurança alimentar e nutricional;

e) Determinantes sociais do processo saúde-doença;

f) Políticas Nacionais de Alimentação e Nutrição e Políticas de Saúde;

g) Vigilância alimentar e nutricional;

h) Ações do nutricionista no Sistema Único de Saúde (SUS).

V - Nutrição Clínica:

a) Fisiopatologia da nutrição;

b) Bioquímica nutricional;

c) Dietoterapia nas diferentes patologias dos ciclos da vida;

d) Avaliação do estado nutricional nas situações patológicas.

Art. 8º A prova do Enade 2013 terá, em seu componente específico da área de Nutrição, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

**PORTARIA Nº 248, DE 10 DE MAIO DE 2013**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa nº 6, de 27 de março de 2013, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessoria de Área de Odontologia, nomeada pela Portaria Inep nº 121, de 27 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação: aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2013, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Odontologia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Odontologia, terá por objetivos:

I - Avaliar o desempenho dos estudantes de Odontologia quanto ao desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) frente aos conteúdos curriculares dos cursos e sua aplicação na realidade;

II - Subsidiar a análise da situação do processo de ensino-aprendizagem em Odontologia, articulada a outros instrumentos do SINAES, visando à orientação das IES;

III - Possibilitar, em associação ao questionário socioeconômico dos estudantes, o desenvolvimento de estudos sobre a situação do ensino de Odontologia no Brasil.

Art. 5º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Odontologia, tomará como referência as seguintes características do perfil do egresso:

Profissional generalista, capaz de articular os conhecimentos das ciências odontológicas, biológicas, humanas e sociais para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, na resolução dos problemas de saúde bucal de indivíduos e coletividades; competente nas dimensões social, pessoal, interpessoal e profissional; dotado de sólida formação técnico-científica e humanística, com visão global do mundo atual, mantendo espírito crítico, ético e conhecedor do impacto das políticas sociais, culturais, econômicas e ambientais na saúde das populações; apto a compor equipes multiprofissionais, planejar, organizar e gerenciar serviços de saúde, com equidade, promovendo a transformação da realidade que o cerca para a melhoria da qualidade de vida de toda a sociedade.

Art. 6º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Odontologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Reconhecimento da saúde como uma política pública e direito de todo cidadão;

II - Respeito aos princípios éticos, bioéticos e legais;

III - Comunicação com pacientes, profissionais da saúde e comunidade em geral;

IV - Assimilação, articulação e sistematização de conhecimentos teóricos e práticos;

V - Coleta, observação, interpretação de dados e análise de informações para o diagnóstico e a solução de problemas nos âmbitos individual e coletivo;

VI - Atuação na promoção de saúde, prevenção e tratamento das doenças, reabilitação, manutenção e vigilância da saúde, em todos os níveis de complexidade do sistema de saúde;

VII - Elaboração e execução de planos de tratamentos baseados em evidências científicas;

VIII - Realização de procedimentos adequados de investigação, prevenção, tratamento e controle das doenças prevalentes do complexo bucomaxilofacial;

IX - Resposta a situações novas e inesperadas;

X - Atuação em equipes multiprofissionais e intersectoriais;

XI - Planejamento e gestão de serviços de saúde.

Art. 7º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Odontologia, tomará como referencial a articulação dos seguintes objetos de conhecimento:

I - Ciências Biológicas e da Saúde - incluem-se os conteúdos de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença e seus determinantes no desenvolvimento da prática clínica em Odontologia.

II - Ciências Humanas e Sociais - incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos, bioéticos e legais, nos níveis individual e coletivo do processo saúde-doença.

III - Ciências Odontológicas - incluem-se os conteúdos integrados de:

a) Propedêutica clínica: conhecimentos de patologia bucal, semiologia, imagiologia e epidemiologia clínica;

b) Clínica odontológica nas diferentes fases do ciclo de vida: conhecimentos de biossegurança, ergonomia, materiais odontológicos, oclusão, dentística, endodontia, periodontia, prótese, implantodontia, cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, odontopediatria e ortodontia preventiva;

c) Odontologia em Saúde Coletiva: conhecimentos de promoção da saúde e aspectos preventivos, sociais, epidemiológicos, deontológicos, legais, de gestão e de orientação profissional em Odontologia.

Art. 8º A prova do Enade 2013 terá, em seu componente específico da área de Odontologia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

**PORTARIA Nº 249, DE 10 DE MAIO DE 2013**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa nº 6, de 27 de março de 2013, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessoria de Área de Serviço Social, nomeada pela Portaria Inep nº 121, de 27 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação: aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2013, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Serviço Social.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Serviço Social, terá por objetivos:

I - Avaliar o conhecimento dos estudantes sobre o Serviço Social;

II - Oportunizar maior amplitude quanto aos objetivos educacionais, articulando-se aos demais instrumentos que compõem o SINAES;

III - Construir uma série histórica a partir de informações, de levantamento de dados quantitativos e qualitativos por meio de prova escrita e questionário de pesquisa;

IV - Elaborar um diagnóstico da formação em Serviço Social para analisar o processo de ensino-aprendizagem e suas relações com as demandas e as necessidades sócio-econômicas e culturais.

Art. 5º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Serviço Social, tomará como referência as seguintes características do perfil do profissional:

Profissional que atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas para seu enfrentamento, por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Profissional dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e propositiva, no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho. Profissional comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social.

Art. 6º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Serviço Social, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências: